

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0912.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241107/0001-64

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abacate	10200.0	Quilograma	23,75	242.250,00
	- tamanho grande (1kg), 1ª qualidade, ponto de maturação que suporte manipulação e conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Livre de manchas, insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.				
2	Abacaxi	25000.0	Quilograma	7,40	185.000,00
	- abacaxi pérola, 1ª qualidade, in natura, extra, grupo II, classe 3 (1,5-1,8kg), apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
3	Banana prata	77000.0	Quilograma	6,17	475.090,00
	- banana, prata, tamanho médio (120-200g) em pencas, 1ª qualidade, grau 2 de maturação (verde com traços amarelos), que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Livre de manchas, insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.				
4	Batata inglesa	16600.0	Quilograma	8,64	143.424,00
	- batata, inglesa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio, 1ª qualidade, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Livre de manchas, insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.				
5	Beterraba	12500.0	Quilograma	6,05	75.625,00
	- 1ª qualidade, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.				
6	Cebola branca	12600.0	Quilograma	6,12	77.112,00
	- 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, livre de manchas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.				
7	Cebola roxa	12600.0	Quilograma	5,33	67.158,00
	- cebola in natura, grupo 1, subgrupo roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, polpa disposta em túnicas, cores roxa e branca, casca lisa, íntegra e roxa, consistência firme. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. O odor deve ser característico da hortaliça fresca. Embalagem deve ser saco de nylon com cerca de 20kg.				
8	Cenoura	12600.0	Quilograma	7,09	89.334,00
	- 1ª qualidade, cenoura inteira, crua, classe 18, não amassada, com odor característico, sem rupturas, livre de manchas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.				

9	Laranja pêra	50000.0	Quilograma	6,35	317.500,00
- unidades pesando aproximadamente de 200 g cada, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Livre de manchas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.					
10	Maçã nacional	25000.0	Quilograma	15,63	390.750,00
- fisiologicamente desenvolvidas, tamanho médio (100g), aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem pontos escuros, sem amassados para consumo. Livre de manchas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em caixas de papelão com divisórias em camadas para proteção durante o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.					
11	Mamão formosa	25000.0	Quilograma	3,65	91.250,00
- casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso mínimo de de 1,5kg, isento de substância terrosa, sujidades, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Estágio de maturação 2 (Até 25% da superfície amarela (1/4 madura), que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.					
12	Melão amarelo	25000.0	Quilograma	5,75	143.750,00
- pesando entre 2-3 kg, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade, livre de manchas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.					
13	Tomate	10500.0	Quilograma	8,89	93.345,00
- 1ª qualidade, de tamanho médio, grau 2 de maturação (G2: frutos com até 30% da superfície com coloração vermelha), sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionados em monoblocos plásticos frestados para facilitar o transporte. Padronizar pesagem da embalagem para facilitar conferência durante o recebimento.					
14	Uva	25000.0	Quilograma	20,97	524.250,00
- uva estrangeira ou rubi Características gerais: Uva estrangeira ou rubi, com semente, de 1ª, em cachos bem desenvolvidos, peso por cacho variando de 200 a 300g, coloração da casca característica da espécie, baga média e arredondada, a uva deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como podridão e uvas soltas, isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes); produto sujeito a verificação no ato da entrega. Devendo ser entregue em embalagem contendo de 400g a 500g, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES.					
15	Ovo de galinha	39600.0	Bandeja	22,48	890.208,00
- tamanho grande (variação de peso entre 48 e 57,99g), de cor branca, classe A sem defeitos, separados em bandejas com 20 unidades envolvidos com papel filme plástico, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo 20 dias a contar a partir da data de entrega.					
16	Açúcar cristal	21600.0	Quilograma	6,75	145.800,00
- açúcar, tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade. Embalagem da entrega: pacotes de 1 kg contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem secundária acondicionado em fardos de 10kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
17	Alho picado	3400.0	Quilograma	35,14	119.476,00
- alho picado sem adição de sal, acidulante e conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio. Rotulagem obrigatória. Seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de pvc leitoso atóxico contendo de 200 a 250g do produto. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem. Obrigatório a apresentação do alvará sanitário do fabricante junto com as amostras. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
18	Amido de milho	880.0	Quilograma	28,31	24.912,80
- produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e isentas de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob forma de pó. Embalagem da entrega: caixas de papelão ou saco de polietileno atóxico contendo informações nutricionais, prazo de validade, (mínimo de 6 meses), número de lote, peso líquido de 200 g. Embalagem secundária caixas de papelão.					
19	Arroz branco	36468.0	Quilograma	9,69	353.374,92
- grãos inteiros, longo fino, tipo 1, livre de impurezas, umidade. Embalagem da entrega: pacote de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem secundária					

acondicionado em fardos de 30kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
20	Arroz parboilizado	36468.0	Quilograma	10,55	384.737,40
- tipo I, classe longo fino, de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos, deverá apresentar coloração branca e conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Embalagem primária: sacos de polietileno com 1 Kg; íntegro, resistente, transparente, atóxico; contendo informações sobre o produto como: data de fabricação, data de validade e número do lote, de forma indelével; Embalagem secundária: deverá ser de fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente, contendo 30 pacotes, totalizando 30 Kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
21	Aveia em flocos finos	5760.0	Quilograma	43,94	253.094,40
- aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos, sem conservantes, data de fabricação e prazo de validade, caixas de 165 a 200g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
22	Cacau em pó puro	1700.0	Quilograma	105,77	179.809,00
- chocolate em pó sem adição de açúcar. Tipo: em pó, solúvel, sem adição de açúcar. Composição: composto de cacau em pó puro. Embalagem primária: embalagem primária apropriada hermeticamente fechada e atóxica, contendo 200g do produto. Validade: com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Legislação e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 264/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores legislação ii: produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
23	Café em pó	280.0	Quilograma	67,89	19.009,20
- grão torrado e moído. Aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem de entrega acondicionados à vácuo em embalagens de 250g. Registros obrigatórios nos ministérios competentes e selo abic. Validade mínima de 6 meses na entrega.					
24	Canela em pó	500.0	Quilograma	179,33	89.665,00
- canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, embalagem: acondicionado em tubo plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Tubo contendo de 30 a 40g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.					
25	Colorífico em pó	2720.0	Quilograma	11,80	32.096,00
- produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza Deve apresentar aspecto de pó fino com cor e aroma característicos Contendo no mínimo 0,3g de proteína e 0,1g de fibra alimentar em 5g do produto Embalagem da entrega rotulagem obrigatória Primária: saco plástico atóxico contendo 100g do produto, com dados de identificação, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade que deve ser de no mínimo 180 dias a partir da entrega Embalagem secundária: fardos de 1kg em sacos transparentes.					
26	Extrato de tomate	3182.0	Quilograma	37,35	118.847,70
- tomate, açúcar e sal. Isento de glúten e glutamato monossódico. Embalagem da entrega: tetrapak de 260 a 370g, contendo dados do fornecedor, informações nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 60 dias, peso, número do lote. Embalagem secundária: caixas de papelão.					
27	Farinha de milho flocada	18000.0	Quilograma	5,99	107.820,00
- farinha de milho, tipo flocão, pré-cozida, sem adição de sal, embalagem da entrega: embalagem plásticas atóxica e transparente de 400 a 500g, contendo prazo de validade, no mínimo 6 meses, acondicionada em fardos de 10kg.					
28	Farinha de trigo especial com fermento	2600.0	Quilograma	8,75	22.750,00
- ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermentos químicos. Embalagem da entrega: embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1kg do produto. Embalagem secundária: fardo lacrado contendo 30 kg. Rotulagem contendo data de fabricação, validade, registro do empacotador. Isenta de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega					
29	Feijão de corda	22640.0	Quilograma	10,74	243.153,60
- feijão, corda, grupo II, classe cores, tipo 1, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, data de fabricação, prazo de validade, acondicionados em fardos de 30 kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
30	Goma hidratada para tapioca	3000.0	Quilograma	12,05	36.150,00
- fécula de mandioca hidratada, lavada, peneirada, livre de impurezas. Embalagem da entrega: saco plástico resistente e transparente contendo 1kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, informação nutricional. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
31	Macarrão espaguete	33200.0	Quilograma	11,39	378.148,00
- de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, longo, fino, tipo espaguete, sem ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e de parasitos, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Embalagem primária: saco plástico transparente e selado contendo de 400 a 500g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada,					

adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.					
32	Óleo de soja refinado	9200.0	Lata	16,89	155.388,00
- óleo vegetal, de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina e, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa, embalagem plástica 900 ml, acondicionadas em caixas com 20 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
33	Pimenta do reino	134.0	Quilograma	219,17	29.368,78
- pimenta do reino preta, grãos in natura, com coloração característica, sabor e odor específico, isenta de impurezas e material estranho, dentro das normas estabelecidas pela ANVISA, embalado de acordo com as normas técnicas, rotulagem de acordo com a legislação vigente, dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, número de registro no órgão fiscalizador, quantidade do produto, prazo de validade. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, embalagem de 15g. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.					
34	Sal refinado iodado	3320.0	Quilograma	1,84	6.108,80
- sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, pacote 1 kg.					
35	Adoçante	100.0	Litro	124,94	12.494,00
- adoçante dietético, líquido, 100% à base de estévia, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, frasco de 50 a 100ml.					
36	Arroz integral	2640.0	Quilograma	13,31	35.138,40
- arroz, integral, longo, fino, safra nova, acondicionado em saco plástico contendo pacotes de 1 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, parasitas, quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
37	Biscoito integral doce	1120.0	Quilograma	47,87	53.614,40
- biscoito, doce, integral, composto por 03 cereais, tendo como principal ingrediente a farinha integral e mínimo 4g de fibra em 100g de biscoito, teor reduzido de gorduras saturadas, 0 gorduras trans, sem corantes, sem conservantes, data de fabricação, validade, pacote 130 a 200g.					
38	Biscoito integral salgado	1120.0	Quilograma	84,11	94.203,20
- biscoito, salgado integral, consistência crocante, tendo como principal ingrediente a farinha integral e mínimo 4g de fibra em 100g de biscoito, embalagem atóxica, dupla proteção, prazo de validade mínimo 8 meses, pacote 120 a 200g.					
39	Biscoito sem lactose	1120.0	Quilograma	51,86	58.083,20
- tipo rosquinha, sabor coco, produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 8 meses, pacote 300 a 400g.					
40	Biscoito tipo maria sem lactose	1120.0	Quilograma	62,73	70.257,60
- tipo maria, sabor chocolate, isento de lactose, principais ingredientes, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 8 meses, pacote 300 a 400g.					
41	Leite de soja	4400.0	Litro	20,87	91.828,00
- leite de soja uht, embalagem tetra pack, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, selo sif, sim ou sie, caixa 01 litro.					
42	Leite desnatado	2200.0	Quilograma	96,83	213.026,00
- leite desnatado em pó, lacre de segurança, dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, latas 300g.					
43	Leite integral UHT sem lactose	4400.0	Litro	15,50	68.200,00
- leite, uht, isento de lactose, embalagem tetra pack, rico em cálcio, fonte de zinco e vitaminas a,c e d. Lacre de segurança, dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade de 4 meses, caixa de 1litro, acondicionados em caixa com 12 litros. Registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.					
44	Macarrão integral	920.0	Quilograma	17,31	15.925,20
- macarrão, integral, fino, tipo espaguete, preparado com farinha de trigo integral, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pacote de 400 a 500g.					
45	Camarão	480.0	Quilograma	130,02	62.409,60
- camarão médio limpo eviscerado (classificação 51/60), sem casca, congelado armazenado a uma temperatura de -18°C					

	(dezoito graus centígrados negativos). corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes, coloração própria da espécie (não deve apresentar manchas ou pigmentação estranha), cheiro próprio e suave. transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características (físicas, químicas e organolépticas). embalado em sacos plásticos, atóxico, resistente, lacrado, devidamente rotulado com os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif.				
46	Carne bovina fatiada em iscas ou cubos (coxão mole ou patinho)	20880.0	Quilograma	60,85	1.270.548,00
	- 1ª qualidade, congelada, sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 10% de gordura, sem pontas e abas. Embalagem da entrega: primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. Na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Secundária: caixas de papelão.				
47	Carne bovina moída (coxão mole)	39840.0	Quilograma	40,30	1.605.552,00
	- 1ª qualidade, congelada, produto sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 15% de gordura, sem pontas e abas. Embalagem da entrega: primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. Na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Secundária: caixas de papelão.				
48	Carne suína (lombo)	21120.0	Quilograma	43,84	925.900,80
	- Lombo desossado, sem pele, congelado, limpo em cubos ou peça inteira. Embalado individualmente em saco plástico de polietileno transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e nº do registro do SIF, SIE ou SIM.				
49	Carne suína (pernil) em bifés	21120.0	Quilograma	47,18	996.441,60
	- 1ª qualidade, congelada, produto sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 15% de gordura, sem pontas e abas. Embalagem da entrega: primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. Na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Secundária: caixas de papelão.				
50	Carne bovina salgada (charque)	21120.0	Quilograma	83,71	1.767.955,20
	- Carne bovina salgada, curada e dessecada, retirada da parte traseira do boi, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura (máximo 15%), embalado a vácuo em pacotes de 400 ou 500 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Acondicionados em caixa de papelão lacrada.				
51	Coxa com sobrecoxa de frango	22080.0	Quilograma	20,25	447.120,00
	- 1ª qualidade, congelado, coloração e odor típicos. Embalagem da entrega: primária: em bandejas e sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, pesando 1kg, sem cristais de gelo no interior da embalagem e que contenha na etiqueta a identificação do fornecedor, contendo data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Secundária: caixas de papelão.				
52	Coxão mole (peça)	13280.0	Quilograma	59,71	792.948,80
	- carne de 1ª qualidade, congelada, produto sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 15% de gordura, sem pontas e abas. Embalagem da entrega: transparente, à vácuo, inviolada, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. Na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Embalagem secundária: caixas de papelão.				
53	Frango (filé de peito)	59520.0	Quilograma	38,86	2.312.947,20
	- frango, filé de peito tipo sassami, congelado pelo sistema IQF, não será admitida adição de água à carne do frango, não poderá conter peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM, embalados em bandejas e sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, pesando 1kg.				
54	Peixe (filé de atum)	26400.0	Quilograma	50,28	1.327.392,00
	- congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 1kg, embalados à vácuo, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega				
55	Peixe (filé de pescada)	26400.0	Quilograma	50,36	1.329.504,00
	- De 1ª qualidade, sem espinha resfriado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Embalados plástica transparente atóxica, limpa e resistente, de 500g ou 1kg cada, transportados em caixas de 15 a 20kg. As embalagens devem estar íntegras (lacradas) e o filé de peixe deve apresentar textura firme, cor brilhante, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, gordura firme e branca ou ligeiramente				

corada e odor característico. Não deve apresentar exsudados na embalagem, nem superfície viscosa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.					
56	Creme de leite	240.0	Quilograma	52,32	12.556,80
- Produto lácteo de qualidade, longa vida, consistência firme, homogeneizado, sem adulterações, UHT, inspecionado, líquido, com cor, odor e sabor característicos, padronizado a 17% de gordura. Não pode conter substâncias estranhas ao produto de origem. O produto poderá conter os agentes espessantes e/ou estabilizantes permitidos pelas legislações, isoladamente ou em mistura, em quantidade total não superior a 0,5 % (m/m) no produto final. Poderão conter, também, os sais estabilizantes permitidos, isoladamente ou em mistura, em quantidade total não superior a 0,2% (m/m) no produto final. O produto não poderá conter glúten. embalagem de caixa de 200gr, sendo resistente e impermeável, tipo tetrapack, tradicional. Não será tolerado embalagem que apresentem amassados, furos, vazamentos, rasgos, com as informações do produto ilegíveis (rasuradas), a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade: Mínima 5 meses a partir da entrega.					
57	Leite em pó integral	10800.0	Quilograma	68,12	735.696,00
- leite, integral, em pó, podendo ser enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem da entrega: pacote de alumínio contendo 200g do produto, dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Contendo em 26g do produto, no mínimo 6,7g de proteína, carboidrato máximo de 9,6g e gordura saturada máxima de 4,4g. Acondicionado em fardos de 10kg com data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.					
58	Leite uht integral	86400.0	Litro	10,67	921.888,00
- leite, uht, integral, embalagem tetra pack, com selo de inspeção federal (sif), selo de inspeção estadual (sie) ou selo de inspeção municipal (sim). Contendo em 100 ml do produto, no mínimo 3g de proteína, gordura saturada de no máximo 1,7g, carboidrato máximo de 4,6g e que não contenha gordura trans em sua composição. Data de fabricação e validade mínima de 4 meses, caixa de 1litro, acondicionados em caixa com 12 litros.					
59	Biscoito doce tipo maria sabor chocolate	26600.0	Quilograma	24,81	659.946,00
- biscoito doce tipo maria, sabor chocolate de boa qualidade, sem excessos de produtos químicos, íntegro e crocante, embalagem de saco plástico de 300 a 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de 80% da data de fabricação, fardo de 6 a 10 kg.					
60	Biscoito polvilho	3000.0	Quilograma	86,78	260.340,00
- biscoito, tipo polvilho, pacote lacrado, com identificação de marca, fabricante, data de fabricação e validade, pacote 100 a 200g.					
61	Biscoito rosquinha sabor chocolate	26600.0	Quilograma	25,49	678.034,00
- íntegro e crocante, de boa qualidade, embalagem de saco plástico de 300 a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes. Prazo de validade de 80 da data de fabricação, fardo de 6 a 10kg.					
62	Biscoito salgado	25900.0	Quilograma	21,64	560.476,00
- tipo cream crack, de boa qualidade, sem excessos de produtos químicos, íntegro e crocante, embalagem de saco plástico de 300 a 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes. Validade de 80% da data de fabricação, fardo: 8 a 10 kg.					
63	Pão integral	1100.0	Quilograma	25,13	27.643,00
- pão, de forma, fatiado integral, mínimo de 4g de fibras em 100 gramas do produto, dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, saco plástico 400 a 500g. Validade mínima de 15 dias.					
64	Pão massa fina	24960.0	Quilograma	20,21	504.441,60
- pão, massa fina, tipo bola, porção 50g, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, acondicionados em sacos de polietileno. Embalagem de 400 a 500g. Validade mínima de 15 dias.					
65	Pão tipo hot dog	8320.0	Quilograma	20,91	173.971,20
- o produto deverá estar de acordo com a NTA 47, Portaria nº 31/1998, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e Resolução RDC nº 360/03 da ANVISA/MS. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos; sem gordura trans. O produto deverá ser isento de leite, NÃO podendo estar declarado na embalagem às informações: "contém ou pode conter leite e/ou derivados". Pacote de 400 a 500g, cada unidade deverá pesar 50g. Embalagem primária: sacos de polipropileno. Validade mínima de 15 dias.					
66	Polpa de fruta	7665.0	Quilograma	14,67	112.445,55
- sabor: abacaxi, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem da entrega: acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Unidade 1 kg, em saco plástico com 20 unidade					
67	Polpa de fruta	7665.0	Quilograma	29,34	224.891,10
- sabor: maracujá, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem da entrega: acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Unidade 1 kg, em					

saco plástico com 20 unidade.					
68	Polpa de fruta	7665.0	Quilograma	12,51	95.889,15
- sabor: manga, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem da entrega: acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Unidade 1 kg, em saco plástico com 20 unidade.					
69	Polpa de fruta	7665.0	Quilograma	12,51	95.889,15
- sabor: acerola, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem da entrega: acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Unidade 1 kg, em saco plástico com 20 unidade.					
70	Polpa de fruta	7665.0	Quilograma	12,51	95.889,15
- sabor: caju, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem da entrega: acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Unidade 1 kg, em saco plástico com 20 unidade.					
71	Polpa de fruta	7665.0	Quilograma	12,51	95.889,15
- sabor: goiaba, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem da entrega: acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Unidade 1 kg, em saco plástico com 20 unidade.					
72	Polpa de fruta	7660.0	Quilograma	29,34	224.744,40
- sabor: graviola, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem da entrega: acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Unidade 1 kg, em saco plástico com 20 unidade.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 24 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 25.537.875,05 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DAS AMOSTRAS / CATALOGOS

9.1- A Secretaria de Educação poderá solicitar do(s) Licitante(s) declarados vencedores(s), para os itens dos quais considerar necessário, uma unidade primária de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01 (um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REFERENTE AO PREGÃO N.º ***

AMOSTRA DO ITEM N.º. _ LOTE N.º

9.2- Poderá solicitado do licitante, a amostra dos lotes para os quais for declarado vencedor mediante ofício expedido pela Secretaria de requisitante. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada.

9.2.1 - Apresentar junto com as amostras a ficha técnica contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, com identificação do lote e prazo de validade, todos em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente.

9.2.2 - Deverá acompanhar, ainda, às amostras: Laudos Microbiológicos, Físico-Químicos (Bromatológicos), realizados por Laboratório devidamente Qualificado em conformidade a INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022 - Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com o lote da amostra apresentada, somente para os produtos requeridos em ofício expedidos pela Secretaria.

9.3- As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar resultado da análise dos produtos em sessão pública. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item.

9.4- Serão analisados, além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.

9.5- As amostras/catálogos deverão ser entregues após recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, para os licitante(s) adjudicados para os seus respectivos ITENS ganhos, no endereço e prazo definido na solicitação expedida.

9.6- Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras/catálogos.

10. LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

10.1- As amostras deverão ser entregues logo após recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para os licitante(s) adjudicados para os seus respectivos LOTES ganhos, no endereço já definido em referida solicitação.

10.2- Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0501.12.368.0171.2.025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo 33903053 - Material de Consumo; .

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

12.1. Será exigida a garantia de proposta para assegurar que o licitante vencedor irá cumprir as obrigações assumidas ao participar do certame, evitando desistências injustificadas e prejuízos ao andamento do processo, como também, uma maneira de prevenir a participação de propostas meramente especulativas ou sem respaldo técnico e financeiro adequado, fazendo assim que os concorrentes atuem de forma responsável e com a real intenção de execução do contrato, promovendo uma licitação eficiente, justa e segura.

12.2. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal N.º 14.133/2021, será exigido garantia da proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido aos LOTES que estejam participando, sob uma das modalidades previstas no Parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

12.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.